



ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR: RAYMUNDO DE SENA MAUES

LEI Nº 3.343 DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.643

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1965

(*) — LEI N. 3.343 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimos e dar garantias para a execução de serviços de energia elétrica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o: Fica o Poder Executivo autorizado a executar ou a fazer executar através da empresa "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA, os investimentos necessários para a construção da hidrelétrica de Curuá-Una e respectiva linha de transmissão até à cidade de Santarém; construção da linha de transmissão Belém - Bragança, rédes de distribuição e respectivas sub-estações das cidades da região Bragantina, bem como, através da "Fôrça e Luz do Pará S/A", as obras de ampliação dos sistemas de produção de energia elétrica, transmissão e distribuição na cidade de Belém.

Parágrafo Único. A autorização referida no artigo compreende:

a) Permissão para contrair empréstimos ou contratar financiamentos com agências de crédito do País ou exterior, até o limite de

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten. Cel. JARBAZ GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENEZES

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cr\$ 12.000.000.000 (Doze bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em moeda estrangeira, para o fim específico da hidrelétrica de Curuá-Una, na região Santarena;

b) Permissão para contrair empréstimos "Centrais Elétricas Brasileira S/A" — ELETROBRÁS, até o valor de

Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), destinados a execução através da CELPA, em primeira prioridade no sistema Belém - Bragança, compreendendo a linha de transmissão Belém-Castanhal, as sub-estações, as rédes de distribuição e demais instalações julgadas necessárias.

MINISTÉRIO DAS

RELAÇÕES EXTERIORES

DCn/358/923.1(22)(42)

Concessão de EXEQUATUR

John R. Bartelt, Jr.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 17 de agosto de 1965, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Senhor John R. Bartelt, Jr. para as funções de Cônsul dos Estados Unidos da América em Belém.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1965.

(G. — Reg. n. 11.541 — Dia 23/9/65).

de acôrdo com os projetos técnicos;

c) Permissão para contratar financiamento com agências de crédito do País ou do exterior até o limite de Cr\$ 10.000.000.000 (Dez bilhões de cruzeiros) ou o equivalente em moeda estrangeira para o fim específico de eletrificação da região Bragantina, a cargo da "Centrais Elétricas do Pará S/A";

d) Permissão para contrair empréstimos ou contratar financiamento com agências de créditos do País ou exterior, até o limite de Cr\$ 3.000.000.000 (Cinco

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 8898

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MATEUS
Adjutor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual	2.930,	Uma Página de Con-	25.000,
Semestral	4.600,	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS			
E MUNICÍPIOS			
Anual	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	08,	vêzes, 20% de aba-	
Número atrelado	25,	timento.	
O custo do exemplar das ór-			
dens oficiais, atreladas será			
calculado de Cr\$ 25, ao ano.			
		0 centímetro por co-	
		luna, com o valor	
		timento.	
		Por mais de cinco (5)	
		de	250,

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rezuras e emendas serem sempre assinadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída de Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezassete (14,00 às 17,00) horas, exceto nos sábados.

Em anexo, as memórias poder-se-ão tomar em qualquer época, por este meio, ou em ano.

— as assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação de praxe da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos e número no talão de registro, o mês e o ano em que cadara.

— A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— as Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as inclusivas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— a publicação, preferencialmente, é feita por meio de cheques ou vale de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua postal, emitido a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se tornam assinaturas que se sobtendem.

— Exceções as assinaturas para o interior que serão

Bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em moeda estrangeira, para as obras de ampliação dos sistemas de produção de energia elétrica e de transmissão e distribuição em Belém;

e) Permissão para caucionar as ações de propriedade do Governo do Estado nas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA e Força e Luz do Pará S/A — FORLUZ, para garantia do pagamento de qualquer financiamento que venha a ser efetuado pela ELETROBRAS ou por outra agência de crédito nacional ou estrangeira diretamente ao Governo

do Estado ou às Empresas citadas e suas subsidiárias, para o fim de ocorrer, no todo ou em parte, aos investimentos previstos no artigo primeiro;

f) Permissão para vincular, como meio de pagamento dos financiamentos obtidos diretamente ou pelas Empresas referidas nesta lei, as cotas de Imposto Único sobre energia que couberem ao Estado do Pará, durante até cinco exercícios, a partir de 1966;

g) Permissão para caucionar, como meio de garantia dos financiamentos concedidos às empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA e

Força e Luz do Pará S/A — FORLUZ — as cotas do Imposto Único sobre energia que couberem ao Estado do Pará;

h) Permissão para prestar qualquer outra garantia subsidiária que venha a ser necessária nos contratos de financiamentos efetuados pelas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A", — CELPA e Força e Luz do Pará S/A FORLUZ ou suas subsidiárias, com agências de crédito do País ou do exterior para execução de projetos de eletrificação.

Art. 2.º O Estado recebendo financiamentos diretos para a execução das obras de energia referidas nesta lei os transferirá às Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" ou Força e Luz do Pará S/A, conforme a área de concessão dos serviços de energia a serem efetuados.

§ 1.º O valor do financiamento transferido às Empresas concessionárias de energia reverterá ao Estado sob forma de ações ordinárias.

§ 2.º Para o fim referido no parágrafo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar sua participação nas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" e Força e Luz do Pará, S/A, no valor dos financiamentos que efetivamente transferir às mesmas.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar tôdas as operações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive assinar contratos e aceitar condições.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O." do dia 21-9-65. (G. — Reg. n. 11.400 —

DECRETO N. 4.866 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1965

Desapropria, por interesse social, a posse de terra denominada "Taperebá ou Central", situada à margem do Igarapé-Açu, no município de Óbidos.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, de acôrdo com o que estabelece o Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e expediente protocolado sob o n. 0187/65/SEIJA,

DECRETA:
Art. 1.º Fica desapropriada, por interesse social, nos termos do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956, a posse de terra denominada "Taperebá ou Central", situada à margem do Igarapé-Açu, no município de Óbidos, de propriedade de Vicente Oliva & Cia., com a forma de um polígono irregular de quatro (4) lados dentro de um perímetro de nove mil seiscentos e quarenta (9.640) metros e uma área de cinco

milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta . . (5.416.150) metros quadrados. Limita-se ao Norte com o Igarapé Grande e terras devolutas do II ao IV marco em 53.º SE e 2440m; a Este com terras devolutas e o Igarapé do Taperebá entre o IV e o I marco em 46.º 50 E e 200m; ao Sul com terras devolutas e o Igarapé do Murumuru do II ao III marco em 60.º NE e 2200m.

Parágrafo único. A presente desapropriação inclui todas as benfeitorias porventura existentes na respectiva posse.

Art. 2.º Caberá ao Governo do Estado promover e executar a presente desapropriação, respeitados os direitos de terceiros.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dilermando Cairo de Oliveira
Meneses
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas
(G. — Reg. n. 11.514 — Dia 23/9/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato particular de locação entre partes como locador e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe.

Pelo presente instrumento particular, Maria Esperança Barros Amador, brasileira, paraense, viúva e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Rua Santo Antônio, s/n, Carananduba, Mosqueiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida de Carananduba — Mosqueiro.

II — O prazo da locação é de dois meses a começar no dia 1.º de agosto e a terminar no dia 1.º de outubro.

III — O valor da locação é de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000), pagos em parcelas mensais de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000).

IV — O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

Esta locação está sujeita, mais as seguintes condições:

E, por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém,
Édson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco

Maria Esperança Barros
Amador

Testemunhas:

Assinatura Megível, Ondina
Araújo da Silva, Inspetor de Ensino Primário.

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Maria Esperança Barros Amador. — Em testemunho T.D.A.L. da verdade. — Mosqueiro, 2 de agosto de 1965. — (a) Theophilo Duarte de Araújo Lameira, Tabelião.

Tabelião Edgar da Gama Chermont — Reconheço verdadeira as firmas supras do Dr. Édson Franco, Alvaro Dias e Ondina Araújo da Silva. — Belém, 8 de setembro de 1965. — Em testemunho R.M.B.L. da verdade. — (a) Rosa Maria Barata Leite, Tabelião Substituta.

(G. — Reg. n. 11.408 — Dia 23/9/65).

DOBRAS o Senhor General de Divisão R1. MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, de acordo com o disposto nos itens 2 e 52 do Art. 47 do Decreto n. 34.132, de 09.10.1953 e Art. 2o., § 5o. do Decreto n. 56.465 de 15.06.1965 e a EMPREITEIRA o Senhor BENIGNO DE STEFANO, italiano, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. 4 — SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A EMPREITEIRA é estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Franklin Roosevelt n. 126, Sala 906, registrada no CREA — 5a. Região sob o n. 3.244/RJ e no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 12.526/62. 5 — FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 0065-ROD, homologada por despacho do Senhor Chefe do Gabinete do PVEA, Doutor Carlos Pedrosa, na ocasião respondendo pela Superintendência de PVEA e Presidência da RODOBRAS, por força do disposto no parágrafo único do art. 33 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132 de 09.10.1953 e § 5o. do Art. 2o. do Decreto n. 56.465 de 15 de junho de 1965, exarado no processo n. 04234/65-ROD

II — Estrada e Trecho —

Natureza dos Serviços

1 — ESTRADA E TRECHO: Os serviços a serem executados pela EMPREITEIRA situam-se na Rodovia Belém-Brasília, trecho GUAMÁ-ITINGA sub-trecho do KM. 19. NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços contratados compreendem: sondagem geotécnica, projeto, cálculo estrutural, construção de uma ponte em concreto armado sobre o igarapé sem deno-

minação, no Estado do Pará, com aproximadamente dez (10) metros de extensão. 3 — ALTERAÇÃO DO PROJETO: Qualquer alteração do projeto, depois da assinatura deste contrato somente será permitida mediante prévia e expressa aprovação do Chefe do Distrito em que estiver situada a obra. Os projetos de obras de arte corrente serão fornecidos à EMPREITEIRA, durante a vigência deste contrato, pelo Chefe do Distrito correspondente. 4 — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Decorrido um mês da vigência deste contrato, o andamento dos serviços deverá ser proporcional ao prazo estipulado para sua conclusão. 5 — FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigente para o DNER e as ordens de serviço expedidas pela fiscalização. 6 — CONSERVAÇÃO E REPAROS: A EMPREITEIRA ficará obrigada a reparação e conservação das obras executadas, durante os seis (6) meses que se sucederem à conclusão e recebimento dos serviços em ato expresso, sem quaisquer ônus para a SPVEA-RODOBRAS.

III — Preços e Pagamentos

1 — PREÇOS: A SPVEA-RODOBRAS pagará à EMPREITEIRA pela execução dos serviços contratados a importância global de Cr\$. . . . 23.050.000 (vinte e três milhões e cinquenta mil cruzeiros). 2 — FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado na Tesouraria da SPVEA-RODOBRAS, correspondendo cada um: a) à sondagem, estudos, projeto e cálculo estrutural; b) às avaliações e medições parciais e finais dos serviços; c) aos cálculos dos reajustamentos de que trata

GOVERNO FEDERAL

P. E. — SPVEA-RODOBRAS

Contrato de Empreitada celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) e a Firma "Delta Engenharia Construções Ltda."

I — Prelúdio

1 — CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL

DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRAS) e a firma "DELTA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.", daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA-RODOBRAS e EMPREITEIRA. 2 — LOCAL E DATA. Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, situada à Travessa Antonio Baena n. 1.113, aos onze (11) dias do mês de setembro de 1965. 3 — REPRESENTANTES: Representa a SPVEA-RO-

o item final desta cláusula. As avaliações e medições parciais, assim como a classificação correspondente à medição final e o cálculo dos reajustamentos serão procedidos por comissão de engenheiros previamente designada pela Chefia da Coordenação Técnica e Administrativa do Pará — C.T.A.P. — obedecidas as normas em vigor para a SPVEA-RODOBRAS. Não serão permitidas mais de duas (2) avaliações antes de ser procedida uma medição. Nenhuma avaliação ou medição poderá ser inferior a dez por cento (10%) do valor estimado para as obras. 3 — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Os serviços e obras objeto do presente contrato serão reajustados em consonância com as normas instituídas pela Lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964.

IV Prazos

1 — VIGÊNCIA: Os serviços e obras objeto do presente contrato serão executados no prazo de cento e vinte (120) dias consecutivos, a partir da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas da União. 2 — PRORROGAÇÃO: A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Presidência da RODOBRAS e será efetivada na forma do parágrafo único do artigo 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, mas somente será possível nos seguintes casos: a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento dos mesmos couber à SPVEA-RODOBRAS; b) período excepcional de chuvas; c) atraso nas desapropriações das áreas atingidas pelos trabalhos; d) ordem escrita do Chefe do Distrito para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da Administração. A prorrogação deverá ser requerida pela EMPREI-

TEIRA até sessenta (60) dias antes da data prevista para conclusão dos serviços. Concedida a prorrogação, far-se-á imediata comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União.

V — Responsabilidade Técnica

1 — TÉCNICOS: A EMPREITEIRA fica obrigada a manter permanentemente nas frentes de serviço, pelo menos um Engenheiro capacitado para acompanhar a execução dos serviços e obras contratadas.

VI — Valor e Dotação

1 — VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 23.050.000 (vinte e três milhões e cinquenta mil cruzeiros). 2 — DOTAÇÃO: A despesa em que importará a execução deste contrato, correrá à conta do Crédito Especial aberto pela Lei n. 4.744, de 19 de julho de 1965.

VII — Multas

1 — POR EXCESSO EM RELAÇÃO AO PRAZO: A EMPREITEIRA fica sujeita à multa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços a qual será imposta a partir do dia seguinte da conclusão do prazo. Entretanto, a requerimento da EMPREITEIRA na forma e prazo previstos no item 2, parte final da cláusula IV, ensejará efeito suspensivo até solução do pedido. 2 — POR NEGLIGÊNCIA CONTRATUAL OU TÉCNICA: A EMPREITEIRA serão aplicadas multas pelo Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS, variáveis de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), quando: a) não cumprir a EMPREITEIRA o andamento previsto para as obras; b) não forem as obras executadas perfeitamente de acordo com os projetos, as normas técni-

cas e especificações vigentes para o DNER e as ordens de serviços da fiscalização; c) forem dificultados os trabalhos de fiscalização; d) forem dadas informações inexatas à Administração da SPVEA-RODOBRAS sobre os serviços contratados; e) tornar-se inadimplente em relação a qualquer outra obrigação que lhe caiba por força deste contrato. 3 — NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada devendo recolher a mesma no prazo de oito (8) dias à Tesouraria da SPVEA-RODOBRAS, a contar da data em que foi cientificada. Nenhum pagamento de avaliação, medição ou reajustamento será feito à EMPREITEIRA se esta deixar de recolher, no prazo estipulado, qualquer multa que lhe seja imposta.

VIII — Rescisão

1 — POR MÚTUO ACÓRDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a comprovada conveniência dos serviços do interesse público, mas em nenhum caso a rescisão se processará mediante indenização, sem a prévia autorização do Congresso Nacional. 2 — POR INICIATIVA DA SPVEA-RODOBRAS: Poderá ainda ser rescindido o presente contrato por iniciativa da SPVEA-RODOBRAS, independentemente de interposição judicial, quando a EMPREITEIRA: a) transferir a terceiros no todo ou em parte a execução dos serviços contratados; b) não recolher qualquer multa no prazo previsto na cláusula VII, item 3; c) incorrer em multa por mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação; d) falir; e) executar qualquer serviço com imperícia técnica devidamente comprovada pela fiscalização; f) incorrer no inadimplemento de qualquer outra

obrigação que lhe caiba por força deste contrato.

IX — Caução

1 — VALOR: Para garantia da execução deste contrato, a EMPREITEIRA depositou na Caixa Econômica Federal do Pará, caução no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), conforme Certificado n. 1.574, de 13 de agosto de 1965. 2 — LEVANTAMENTO: A caução somente será levantada mediante prévia e expressa autorização do Tribunal de Contas da União, depois de cumprido o contrato ou em virtude de rescisão legal do mesmo, que não decorra de culpa da EMPREITEIRA.

X — VALIDADE

Este contrato somente entrará em vigor a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando a SPVEA-RODOBRAS por indenização alguma, se esse órgão denegar o registro.

XI — Fôro

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o fôro de Belém, Capital do Estado do Pará.

XII — Sêlos

Eu, Pedrita Serra Evangelista, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS, o datilografei e assino por último, em oito (8) vias de igual teor, certificando que o presente contrato está isento do pagamento do imposto de selo proporcional, na forma do que determina o artigo 28, item I, letra "i", da Lei n. 4.505 de 30 de novembro de 1964, publicada no "Diário Oficial" da União da mesma data.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Belém, 11 de setembro de 1965. — (aa) Gen. Mário de Barros Cavalcanti — SPVEA-RODO-

BRAS; Benigno de Stefano — EMPREITEIRA. Testemunhas (assinaturas ilegíveis). (a) Pe-

druta Serra Evangelista — Datilógrafo. (Reg. n. 2234 — Dia 23-9-65)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário
RESOLUÇÃO N. 577, DE 17 DE AGOSTO DE 1965
Dispõe sobre a gratificação de presença dos Membros do Conselho Executivo.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — A gratificação dos Membros do Conselho Executivo do D. E. R. — PA, criada pela Resolução número 408, de 9 de maio, de 1961, do Conselho Rodoviário, é fixada em Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000) por sessão a que comparecerem.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de agosto de 1965

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 20.9.65.

Moyses Greidinger
Secretário

(Reg. n. 2293 — Dia — 23-9-65).

RESOLUÇÃO N. 578, DE 17 DE AGOSTO DE 1965
Dispõe sobre a concessão de gratificação especial.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

considerando que pela Portaria número 686, de 14 de agosto de 1964, da Diretoria Geral do DER-PA, o Engenheiro Leorne

Cairo de Oliveira Menescal, Diretor da Divisão de Trânsito, foi designado para frequentar como representante do Órgão o Curso Intensivo de Engenharia de Tráfego, promovido pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no Estado da Guanabara, considerando que o referido engenheiro participou do mencionado Curso, no período de 15 de agosto a 15 de outubro do mesmo ano;

considerando o que dispõe o artigo 58, do Regulamento do Pessoal D. E. R. aprovado pelo Decreto número 1.308, de 28 de julho de 1953;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica atribuída ao Engenheiro Leorne Cairo de Oliveira Menescal a gratificação especial de Cento e Oitenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 180.000), por período de 30 dias, referente à sua participação no mencionado Curso, e no valor total de Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 360.000).

Art. 2.º — Para atender à despesa prevista no artigo 1.º fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 360.000).

Art. 3.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do "Superavit" da Receita deste Órgão, proveniente da arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 4.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do

Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de agosto de 1965.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 20.9.65.

Moyses Greidinger
Secretário

(Reg. n. 2293 — Dia — 23-9-65).

RESOLUÇÃO N. 581, DE 31 DE AGOSTO DE 1965
Concede autorização a funcionária do DER-PA.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e considerando que o Governo Francês concedeu à Dra. Maria de Lourdes Alves, Engenheira deste Departamento, uma bolsa de estudos, a fim de participar de um Curso de Mecânica Racional;

considerando que os conhecimentos técnicos a serem adquiridos pela mencionada funcionária, no exterior, serão de grande utilidade para o Órgão rodoviário;

considerando o parecer favorável da Diretoria Geral, constante do processo número 3.317/65, de 4.8.65,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a funcionária Maria de Lourdes Alves, ocupante do cargo de "Engenheiro", do Quadro Unico e Chefe de Seção de Asfalto, do Serviço de Pesquisas Tecnológicas, autorizada, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, inclusive gratificação de função, a participar, na França, no período de 10 de outubro de 1965 a 30 de junho de 1966, de um Curso de Mecânica Racional, de acordo com a bolsa de estudos que lhe foi concedida pelo Governo Francês.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1965.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 20.9.65.

Moyses Greidinger
Secretário

(Reg. n. 2293 — Dia — 23-9-65).

RESOLUÇÃO N. 582, DE 31 DE AGOSTO DE 1965
Dispõe sobre empréstimo de material.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e considerando que a firma Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. (ROSBRAS), transportadora de petróleo e seus derivados ao longo das rodovias, solicitou à Diretoria Geral do DER-PA a cessão, por empréstimo, de uma cabine inservível Mercedes-Benz, tipo 331;

considerando que o DER-PA possui uma cabine desse tipo, considerada como sucata;

considerando que o Conselho Executivo do DER, conforme a Resolução n. 53/65, de 2.8.65, avaliou o referido material em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000);

considerando o disposto no artigo 7.º alínea H, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948;

considerando o parecer favorável do Conselheiro Mário de Nazareth Hermes, emitido no processo número 1.445/65, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a ceder, por empréstimo, à firma Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda (ROSBRAS) mediante a caução de Cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000), uma cabine "Mercedez-Bens", inservível ao Órgão rodo-

viário, e a que se refere o processo número 1.445/65.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1965.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 20.9.65.

Moysés Greidinger
Secretário
(Reg. n. 2293 — Dia — 23-9-65).

RESOLUÇÃO N. 583 DE 31 DE AGOSTO DE 1965
Dispõe sobre a concessão de gratificação especial.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

considerando que os servidores Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros Alfredo Corrêa Filho e Emanuel José Ferreira, respectivamente Sub-Comandante, Inspetor e Guarda de 1.ª classe da Polícia Rodoviária, foram designados pela Diretoria Geral do DER-PA para participarem, durante noventa dias, de um curso de especialização que será realizado na Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo;

considerando os termos do ofício número DER-PA-621/65-GD, de 31.8.65, da Diretoria Geral;

considerando o que dispõe o artigo 53, do Regulamento do Pessal do D. E. R., aprovado pelo Decreto número 1.308, de 23 de julho de 1953;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedida aos servidores da Polícia Rodoviária Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Alfredo Corrêa Filho e Emanuel José Fer-

reira, respectivamente, e sem prejuízo de seus salários, uma gratificação especial no valor mensal de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000), durante a sua permanência no Estado de São Paulo.

Art. 2.º — A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta da dotação Gratificações, constante do Orçamento do D. E. R. para o corrente exercício.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1965.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 20.9.65

Moysés Greidinger
Secretário
(Reg. n. 2293 — Dia — 23-9-65).

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 61/65-CE
PROCESSO N. 3503

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em Sessão Ordinária, realizada em 20 de Setembro de 1965, presente os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Homologar o relatório da Comissão de Concorrência Pública, referente ao Processo 3503/65 e que diz respeito aos serviços de Terraplenagem, Obras de Arte Corrente e Tratamento Superficial Simples em Asfalto RC-2, na Rodovia PA-22, Vigia — São Caetano de Odivelas e que considerou vencedora a firma "Barbosa Lima Engenharia Ltda.

Conselheiros presentes: Fernando Guillon, Jorge Faciola de Souza, Humberto Machado de Men-

donça, José Fernandes Chaves, José Chaves Camacho, Luiz Alves, Home-ro Medeiros Cabral, Leorne C. Oliveira Menescal, Ulisses Mendes Vieira, João Antônio Nunes Caetano e Alphen Mariano Furtado Corrêa.

Sala das Sessões do

Conselho Executivo, em 20 de setembro de 1965.

Dr. Jorge Faciola de Souza,

No exercício da Presidência

José Maria Ribeiro Lisboa
Secretário "Ad-hoc"
(Ext. — Reg. n. 2302 — Dia 23-9-65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

C. T. A. P.
Concorrência Pública N. 1/65 — C. T. A. P. — ROD. EDITAL

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor General Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), contida às fls. 2 do processo número ... 05500/65-ROD., Faço Público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 5 de outubro de 1965, na sala onde funciona a Agência da SPVEA-RODOBRAS, situada à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 8.º andar — S/807/812 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública designada pela Resolução número 243/65, de 10-9-65, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para aquisição de veículos destinados a atender ao serviço de conservação de todo o trecho da Rodovia Belém-Brasília, conforme discriminação anexa, mediante as condições do presente Edital.

1. Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) que poderá ser recolhida nas Tesourarias da Rodobrás e Agência ou Caixa Econômica Federal do Pará e Guanabara, até 24 horas antes da data da abertura das propostas;

2. A despesa com aquisição dos veículos em referência correrá à conta dos Créditos Especiais, au-

torizados pelas Leis números 4535, 4467 e 4744, com vigência no presente exercício;

3. O concorrente deverá apresentar sua documentação e proposta em dois invólucros fechados e lacrados, sobrescrita no anverso de cada um a seguinte declaração;

Documentação e Proposta, respectivamente, que apresenta a firma Para fornecimento de veículos, conforme o Edital de Concorrência Pública número 1/65 — C. T. A. P. — ROD.

Nome do Concorrente e seu representante legal.

I — Da Sessão de Julgamento de Idoneidade e do Recebimento e Abertura das Propostas.

4. No dia e hora fixados neste Edital, no local onde funciona a Agência SPVEA-RODOBRAS, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas;

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob o título "Da Idoneidade";

6. Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Art. 51, § 1.º do Decreto número 4.536, de 28 de janeiro de 1922);

7. As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido

em qualquer impugnação;

II — Do Primeiro Invólucro: "Da Idoneidade"

8. As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIÁRIO OFICIAL em que foram publicadas as Atas das Assembleias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como prova de registro;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão de quitação com o Imposto de Renda;

e) certidão de quitação com as instituições de Seguro Social e prova de Seguro Trabalhista;

f) prova de capacidade de fornecimento, representada pelo Atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito fornecimento, ou outro documento que não deixe dúvidas quanto à idoneidade da firma;

g) prova de recolhimento do Imposto Sindical, da firma e dos empregados;

h) documento de idoneidade financeira, datado do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de renome;

i) certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Letras;

j) prova de quitação do representante com o Serviço Militar;

l) Título Eleitoral do representante provando que votou na última eleição;

Os proponentes inscri-

tos no Departamento Federal de Compras, para o corrente exercício, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras A, C, D, F, G, e H, de conformidade com o disposto no Decreto Lei número 6.204, de 17.01.1944.

9. Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da Concorrência (Art. 741 do R. G. C. P.).

III — Do Segundo Invólucro: "Das Propostas"

10. Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas ser apresentadas em três (3) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital, de acordo com o R. G. C. P. U., os preços unitário e global das viaturas solicitadas, assim como o prazo da entrega das mesmas. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este Edital entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega das viaturas que lhe forem solicitadas com a máxima solicitude, não podendo rescindi-lo, sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União;

11. Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa,

12. O fornecimento de chassis com cabine de aço próprios para receber caçambas basculantes,

carrocerias de madeira e tanques para transportes de combustível, a que se refere a presente Concorrência Pública será efetuado na forma de financiamento, em cinco (5) parcelas iguais ou aproximadas, sem acréscimo de juros, obedecendo ao seguinte esquema de pagamentos:

a) Primeira parcela, no ato do recebimento das viaturas;

b) Segunda, terceira, quarta e quinta parcelas, com espaço de trinta (30) sessenta (60), noventa (90) e cento e vinte (120) dias, após o pagamento da primeira parcela, respectivamente;

13. O fornecimento das caçambas basculantes, carrocerias plataforma de madeira para carga seca, carretas com conjuntos de lubrificação e tanques para transportes de combustível, a que também se refere a presente Concorrência Pública, terá seu pagamento efetuado à vista, mediante as respectivas entregas;

14. As firmas concorrentes deverão apresentar cotações para veículos, conforme o Edital de Concorrência Pública número 1/65-C. T. A. P. — ROD., pôsto na Fábrica e o faturamento será feito pela mesma diretamente à Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).

15. Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas

a) declaração expressa de que o proponente realizará com a máxima urgência a entrega das viaturas, de acordo com o estabelecido no presente Edital;

b) prazo de validade da proposta (prazo este que não poderá ser inferior a trinta (30) dias;

c) o prazo para entrega dos veículos devidamente montados com caçambas basculantes, carrocerias de madeira, conjuntos de lubrificação e tanques, não poderá ultrapassar de quarenta e cinco (45) dias, após a data do recebimento do Empenho pela firma adjudicada.

IV — Da Adjudicação.

16. Após a organização e exame dos processos da Concorrência se nenhuma irregularidade for verificada, serão as viaturas solicitadas, adjudicadas à firma autora da proposta mais vantajosa pelo preço da mesma, desde que não infrinja o Art. 745 do R. G. C. P. O prazo da entrega será elemento influente no julgamento da presente Concorrência.

V — Diversos

17. O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por esse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização;

18. Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão dirigir à Sede da RODOBRAS, sita à Avenida Nazaré, 145 ou à Agência SPVEA-RODOBRAS, à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 8.º andar — Salas 807 a 812, diariamente das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Belém — Pará, 13 de setembro de 1965

Renato Benito

Presidente da Comissão de Concorrência

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/65—C.T.A.P.-ROD.

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
1	<p>TIPO : Chassis com cabine de aço próprio para receber caçamba basculante com capacidade de 3,5 até 9,00 m³.</p> <p>MOTOR : Diesel, de 6 até 8 cilindros em linha, potência nominal de 120 até 200 H.P. ou C.V.</p>	UMA	48 (quarenta e oito)
2	<p>TIPO : Chassis com cabine de aço próprio para receber carroceria plataforma de madeira para carga seca, de 5,00 até 8,00 metros de comprimento e para tanques com capacidade para 6.000 litros.</p> <p>MOTOR : Diesel, de 6 até 8 cilindros em linha, potência nominal de 120 até 200 H.P. ou C.V.</p>	UMA	12 (doze)
3	<p>TIPO : Caçamba basculante de aço com capacidade de 3,5 até 9,00 m³, acionada por um (1) ou dois (2) pistões, com bomba de alta pressão ligada à caixa de câmbio para acionamento do sistema hidráulico.</p>	UMA	48 (quarenta e oito)
4	<p>TIPO : Carroceria plataforma de madeira para carga seca de 5,00 até 8,00 metros de comprimento.</p>	UMA	8 (oito)
5	<p>TIPO : Tanque de aço para transporte de combustível com capacidade para 6.000 litros.</p>	UMA	4 (quatro)
6	<p>TIPO : Carreta rebocável com combóio de lubrificação composto de conjunto de propulsores de graxa e óleo, equipado com as respectivas mangueiras e acionado por um compressor de ar, com motor a gasolina.</p>	UMA	8 (oito)

Belém-Pará, 13 de setembro de 1965.

RENATO BENITO

Presidente da Comissão da Concorrência

(Reg. n. 2.238 — Dias 14, 21, e 23.9.65)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS
 Contrato de Empreitada que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, Autarquia do Estado do Pará, e a Companhia Sorocabana de Material Ferroviário "SOMA", Para Fornecimento e Montagem de Equipamentos Diversos Para a Estação de Tratamento de Água do 5.º Setor.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta

e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos, sita à avenida Independência número 1201, compareceram o senhor Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser denominada Departamento, e a firma Companhia Sorocabana de Material Ferroviário SOMA com sede na cidade de São Paulo e escritório à Avenida Angélica número 1946, neste ato denominada Contratante, representada por seus Dire-

tores senhores Theotônio Assumpção Filho e Paulo Mariano Reis Ferras, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para assinarem o presente contrato de empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Do objeto do contrato: A Contratante se obriga a fornecer e montar os equipamentos da Estação de Tratamento de Água do Quinto Setor, sita à avenida Perebeui esquina com a avenida 25 de setembro nesta cidade,

conforme consta do Edital de Concorrência, Projeto, Especificações e Proposta Vencedora da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 A Contratante se obriga a fornecer fielmente os equipamentos obedecendo às exigências das Especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, procedendo a montagem dos mesmos e colocando-os em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação, durante o prazo de um (1) ano após a entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 Do valor dos serviços: — Os serviços ora contratados na Cláusula Primeira não ajustados pela importância total de setenta e dois milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 72.966.240), importando o fornecimento dos equipamentos, nestes incluídos mais mil e duzentos (1.200) aspersores tornados necessários por exigência do projeto, postos na fábrica da Contratante em São Paulo, em sessenta e três milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 63.966.240), inclusive o imposto de consumo calculado na base de quatro por cento (4%) sobre o valor dos equipamentos a fornecer e a montagem dos citados equipamentos em nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000), tudo conforme proposta vencedora da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO:
 O pagamento da importância total acima referida será efetuado da seguinte maneira, observados os valores anteriormente indicados das parcelas correspondentes aos respectivos serviços: Para o fornecimento dos equipamentos: trinta por cento (30%) após o regis-

tro do presente contrato no Tribunal de Contas do Estado do Pará; sessenta por cento (60%) contra entregas parceladas dos equipamentos na fábrica da Contratante, em São Paulo; e dez por cento (10%) após conferência em Belém dos equipamentos fornecidos. Para a montagem dos equipamentos: trinta por cento (30%) no início dos serviços de montagem e setenta por cento (70%) na entrega da obra em operação.

CLAUSULA QUARTA: Do prazo: — A Contratante se obriga a cumprir os seguintes prazos de entrega: Para os equipamentos: Clarificador "Acclator-noventa (90) dias; válvulas hidráulicas para filtros, noventa (90) dias; mesas de comando, indicadores de vazão e reguladores de vazão cento e vinte (120) dias; aspersores sessenta (60) dias; e tubulação noventa (90) dias. Para a montagem dos equipamentos cento e vinte (120) dias, desde que a construção civil assim o permita e os equipamentos estejam na obra. Todos os prazos serão contados a partir da data do recebimento do sinal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar os referidos prazos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA QUINTA: Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei número 4.370 de 28 de julho de 1964.

CLAUSULA SEXTA: Das cauções: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a Contratante presta uma caução no valor de hum milhão oitocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 1.824.156). Como a Contratante já tem depositada no Banco do Estado do

Pará a importância de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000), caução prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma caução vinculada a este contrato e será complementada com outra no valor de hum milhão duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 1.274.156), a fim de perfazer o total de hum milhão, oitocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 1.824.156).

PARÁGRAFO ÚNICO: A caução só será devolvida à Contratante, decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes dos serviços de que trata o presente contrato correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID|TF|BR).

CLAUSULA OITAVA: — A Contratante será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc.

CLAUSULA NONA: O Departamento se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução dos serviços não está se processando de acordo com o projeto e as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviços aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DÉCIMA: Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica adotado o fóro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 20 de setembro de 1965.

Edmundo Sampaio Carepa
Companhia Sorocabana de Material Ferroviário (SOMA)

(aa) Theotônio Assumpção Filho e Paulo Mariano Reis Ferrás
Diretores

Cartório Condurú
Reconheço as assinaturas de Edmundo Sampaio Carepa, Theotônio Assumpção Filho e Paulo Mariano Reis Ferrás.

Belém, 20 de setembro de 1965.

Em testemunho O. A. S. da verdade.

Odete Andrade e Silva
Escrevente juramentada no impt. oc. do Tab.

Delegacia Regional de Arrecadação

Isento de Selo, letra "a" item 8 do art. 11 do Dec. 55.852/65.

Seção Exatorial, 20 de setembro de 1965.

(a) ilegível.
Encarregado do Selo

(Reg. n. 2289 — Dia — 23-9-65).

EDITAL

Medição e Discriminação
João Evangelista Filho
agrimensor legalmente constituído,

FAZ público pelo presente edital que havendo sido designado pela Portaria n. 21 de 11 de fevereiro de 1965, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, destinado à indústria agrícola, situado no Município de Belém pertencente a Aristides Pereira, vem marcar por meio deste o dia 10 de Outubro do corrente ano, às 9 horas na casa do discriminante, para dar início ao trabalho de campo. O lote de terras a medir e discriminar está situado no Município de Belém, e apresenta as seguintes características: Pelo lado esquerdo, com Antônio Macambira; pelo lado direito, com Ewton de tal, entre a Passagem Ana Deusa e Avenida Almirante Barroso, medido mais ou menos, 9,80 metros de frente, por 115 metros de fundos. Está na 6a. Comarca, 10o. Termo, 10o. Município e 18o. Distrito. Pelo presente Edital convida e cita o Sr. Coletor de Rendas do Estado neste Município e o Dr. Promotor Público desta Comarca, os confidentes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem à audiência preliminar para início dos trabalhos de campo e se quiserem alegar ou reclamar o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos e não aleguem ignorância, mandei passar o presente Edital que será por cópia afixado na Coletoria de Rendas do Estado neste Município e na casa do discriminante. Eu, João Rodrigues Maia, Escrivão "ad hoc" fiz e escrevi. Belém, 23 de setembro de 1965.

(a) João Evangelista Filho, agrimensor.

(T. n. 12033 — Reg. n. 2304 — Dia 23-9-65).

D. E. R.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Ata de Instalação de Concorrência Pública para aquisição por este DER-PA, Máquinas e Veículos de conformidade com o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, Edição de 3.9.1965.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Eng. Diretor Geral, através a Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no D.O.E. edição de 20.8.1964, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus Membros, Advogado JORGE FACIOLA DE SOUZA, Assistente Jurídico; Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO, Diretor da Div. Administrativa e Eng. ALPHEM MARIANO FURTADO CORRÊA, Diretor da D.M.E., todos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal deste Departamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da supra mencionada Comissão, para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebimento abertura e classificação das propostas apresentadas, para COMPRA de Máquinas e Veículos objeto do Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 3.9.1965. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes apresentados pelas firmas concorrentes, começando pelo Envelope — A — e posteriormente o Envelope — B —, verificando se ambos encontravam-se nas condições previstas no aludido Edital, o que depois de minucioso exame, constatou que ambos se encontravam em perfeitas condições, prosseguindo a seguir a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram SEIS (6) representantes de diversas firmas, que em Ordem de apresentação, foram as seguintes: 1) — MESBLA S/A, representada pelo Sr. DAVID NUNES DE BRITO; 2) — IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., representada pelo Sr. EVALDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO; 3) — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS — (CIMAQ), representada pelo Sr. JOSÉ MIGUEL ALVES; 4) — COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — (CITREQ), representada pelo Sr. JORGE KOURY; 5) — COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. — (COBRÁS), representada pelo Sr. ANTONIO COUTO OSSANI e 6) — C. BRANDÃO & CIA., representada pelo Sr. CARLOS DE FREITAS BRANDÃO, sendo todos os envelopes contendo as aludidas propostas, devidamente numerados e rubricados pelos Srs. Representantes das firmas proponentes e Srs. Membros da Comissão. A seguir o Sr. Presidente, passou a abrir os envelopes contendo as propostas apresentadas, procedendo a seguir a leitura das mesmas em ordem numérica, para posterior classificação das mesmas certificando todos os representantes das firmas presentes das firmas, digo, que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fosse conveniente sobre o assunto objeto da presente Concorrência. Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão esclareceu aos Srs. Representantes das firmas

presentes, que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das propostas e da presente ATA, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma VENCEDORA, na presente Concorrência Pública, devendo o Sr. Eng. Diretor Geral encaminhar o Relatório Final ao Conselho Executivo, para homologação final de sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes, cientificados dessa deliberação, para os ulteriores de direito. De imediato o Sr. Presidente da Comissão fez a entrega dos documentos contidos no Envelope — A — aos Srs. Representantes das firmas presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandada lavrar a presente ATA, que lida e achada conforme vai assinada por mim ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO, que datilografei, como Secretário, pelos Srs. Membros da Comissão e pelos Srs. Representantes das firmas presentes.

DR. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Presidente

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO

M e m b r o

Eng. ALPHEM MARIANO F. CORRÊA

M e m b r o

ANTONIO MAIA DE S. FILHO

Secretário

DAVID NUNES DE BRITO

Rep. da "Mesbla S/A."

EVALDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO

Rep. da "Importadora de Ferragens S/A."

JOSÉ MIGUEL ALVES

Rep. pela "Companhia Paraense de Máquinas"

(C I M A Q)

JORGE KOURY, Rep. da "Companhia de Tratores e Equipamentos" (CITREQ)

ANTONIO COUTO OSSANI, Rep. da "Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A." (COBRÁS)

CARLOS DE FREITAS BRANDÃO, Rep. da "C. Brandão & Cia."

MESBLA S/A. — REVENDEDORES FORD

Belém, 20 de setembro de 1965.

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NESTA:

Assunto — Concorrência Pública para venda de Máquinas e Veículos.

Prezados Senhores:

Em atenção ao edital de concorrência em epígrafe, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., a nossa proposta para fornecimento de (28) vinte e oito veículos, com faturamento direto pela Ford Motor do Brasil S/A., com as características discriminadas:

PROPOSTA N. 2

1.º) 22 — Chassis "SUPER FORD" série F600B modelo 1965 com cabine, 3.76 mts. (148") entre eixos, equipado com motor V-8 a gasolina, de 272" cúbicas, 167 HP, eixo traseiro reforçado para 15.000 lbs.; de (2) duas velocidades, (redução 6.61/9.09 um de engate elétrico), transmissão reforçada de (4) velocidades à frente e (1) uma à ré, capacidade de carga 6,5 toneladas, equipado com (2) dois pneus dianteiros 825 x 20 — 10 lonas, e (4) quatro traseiros 900 x 20 — 10 lonas.

Preço líquido unitário CIF Belém com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de setembro — Cr\$ 9.432.455 (Nove Milhões Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinco e Cinco Cruzeiros).

Preço líquido unitário CIF Belém com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de outubro — Cr\$ 9.613.567 (Nove Milhões Seiscentos e Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Cruzeiros).

2.º) 6 — Chassis "SUPER FORD" série F600A com cabine e carroceria de madeira tipo Standard com gradil, 4.37 mts., (172") entre eixos, com as mesmas características do item 1.º (primeiro).

Preço líquido unitário CIF Belém com imposto de consumo incluso para faturamento no mês de setembro — Cr\$ 9.504.348 (Nove Milhões Quinhentos e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito Cruzeiros).

Preço líquido unitário CIF Belém com imposto de consumo incluso para faturamento no mês de outubro — Cr\$ 9.640.774 (Nove Milhões Seiscentos e Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros).

3.º) 22 — Carrocerias metálicas Basculante fabricada em chapa de aço de 1ª. qualidade, com protetor de cabine marca "TRIVELLATO", cilindro hidráulico de elevação, tomada de força ligada à transmissão.

Preço líquido unitário incluindo montagem sobre o chassis — (Hum Milhão de Cruzeiros) — Cr\$ 1.000.000.

CONDIÇÕES GERAIS :

a) Os preços cotados na presente proposta tanto para os chassis como para as carrocerias Basculantes, subentende-se CIF, com pagamento contra entrega em Belém das unidades, sem mais despesas para este Departamento.

b) Esclarecemos que todos os veículos serão entregues revisados, lavados e lubrificados.

c) Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

VALIDADE DE PREÇO — Para faturamento no mês de setembro, até 30.9.1965.

Para faturamento no mês de outubro, até 5.10.1965.

PRAZO DE ENTREGA — O prazo de entrega dos chassis será imediato na fábrica. Quanto a entrega em Belém, considerando o prazo necessário para montagem das basculantes, estimamos em aproximadamente 20/30 dias.

GARANTIA — O Departamento de Estradas de Rodagem já tem experiência da assistência e garantia que damos aos veículos de nossa distribuição, assim como cada unidade está garantida contra qualquer defeito de fabricação, conforme apólice de Garantia que acompanha cada unidade.

Agradecendo a preferência com que fomos sempre distinguidos, aqui ficam os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVID NUNES DE BRITO
"Mesbla S/A. — Filial-Belém"

MESBLA S/A. — REVENDEDORES FORD

Belém, 20 de setembro de 1965.

AO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NESTA :

Assunto — Concorrência Pública para venda de Má-

quinas e Veículos.

Prezados Senhores :

Em atenção ao edital de concorrência em epígrafe, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., a nossa proposta para fornecimento de (23) vinte e oito veículos, com faturamento direto para Ford Motor do Brasil S/A., com as características discriminadas :

PROPOSTA N. 1

1.º) 22 — Chassis "SUPER FORD" série F600B com cabine 1965 com cabine, 3.76 mts. (143") entre eixos, equipado com motor V-8 a gasolina, de 272" cilíndricos, 167 HP, eixo traseiro reforçado para 15.000 lbs, de (2) duas velocidades, (redução 6.61/9.09 um do engate elétrico), transmissão reforçada de (4) velocidades à frente e (1) uma à ré, capacidade de carga 3,5 toneladas, equipado com (2) dois pneus dianteiros 825 x 20 — 10 lonas, e (4) quatro traseiros 900 x 20 — 10 lonas.

Preço líquido unitário CIF Belém com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de setembro — Cr\$ 9.206.267 (Nove Milhões Duzentos e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Sete Cruzeiros).

Preço líquido unitário CIF Belém com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de outubro — Cr\$ 9.338.415 (Nove Milhões Trezentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Quinze Cruzeiros).

2.º) 6 — Chassis "SUPER FORD" série F600A com cabine e carroceria de madeira tipo Standard com gradil, 4.37 mts., (172") entre eixos, com as mesmas características do item 1.º (primeiro).

Preço líquido unitário CIF Belém com imposto de consumo incluso para faturamento no mês de setembro — Cr\$ 9.227.522 (Nove Milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Dois Cruzeiros).

Preço líquido unitário CIF Belém com imposto de consumo incluso para faturamento no mês de outubro — Cr\$ 9.359.975 (Nove Milhões Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Cruzeiros).

3.º) 22 — Carrocerias metálicas Basculante fabricada em chapa de aço de 1ª. qualidade, com protetor de cabine marca "TRIVELLATO", cilindro hidráulico de elevação, tomada de força ligada à transmissão.

Preço líquido unitário incluindo montagem sobre o chassis — (Hum Milhão de Cruzeiros) — Cr\$ 1.000.000.

CONDIÇÕES GERAIS :

a) Os preços cotados na presente proposta referente aos chassis subentende-se CIF Belém, com pagamento antecipado, sem mais despesas para este Departamento.

b) Os preços cotados na presente proposta referente à carroceria Basculante, subentende-se montadas sobre os chassis, com pagamento contra entrega em Belém, sem mais despesas para este Departamento.

c) Esclarecemos que todos os veículos serão entregues revisados, lavados e lubrificados.

d) Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas do presente Edital.

VALIDADE DE PREÇO — Para faturamento no mês de setembro, até 30.9.1965.

Para faturamento no mês de outubro, até 5.10.1965.

PRAZO DE ENTREGA — O prazo de entrega dos chassis será imediato na fábrica. Quanto à entrega em Belém, considerando o prazo necessário para

montagem das basculantes, estimamos em aproximadamente 20/30 dias.

GARANTIA — O Departamento de Estradas de Rodagem já tem experiência da assistência e garantia que damos aos veículos de nossa distribuição, assim como cada unidade está garantida contra qualquer defeito de fabricação, conforme apólice de Garantia que acompanha cada unidade.

Agradecendo a preferência com que fomos sempre distinguidos, aqui ficam os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVID NUNES DE BRITO
"Mesbla S/A. — Filial-Belém"

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

Belém, 20 de setembro de 1965

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atendendo as exigências do Edital de Concorrência Pública publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 3 do corrente, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 6 carrocerias de madeira padrão G.M., próprias para serem montadas sobre chassis Chevrolet modelo C-6503, de acordo com a condição e especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Carrocerias de madeira padrão G.M., próprias para serem montadas sobre chassis Chevrolet modelo C-6503.

PREÇO UNITÁRIO: Cr\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Diretamente a Indústrias de Carrocerias Esteves Ltda., na cidade de São Paulo.

PRAZO DE VALIDADE: Até o dia 24 do corrente.

LOCAL DE ENTREGA: Em Belém.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato pela Fábrica.

Obs.: Declaramos inteira submissão ao Edital desta Concorrência.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente,

"Importadora de Ferragens, S/A."

IVALDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — Diretor

Belém, 20 de setembro de 1965

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atendendo as exigências do Edital de Concorrência Pública publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 3 do corrente, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 22 chassis Chevrolet modelo C-6403, próprios para serem equipados com caçambas basculantes de 3m³, de acordo com a condição e especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CHASSIS: Chassis Chevrolet, modelo C-6403, ano de fabricação 1965, motor a gasolina, 6 cilindros em linha, 142 HP, para 6 toneladas de carga, próprios para serem equipados com caçambas basculantes de 3m³, de acordo com as demais especificações constantes do folheto anexo.

PREÇO UNITÁRIO: Cr\$ 9.544.820 (Nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte cruzeiros).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Diretamente à

General Motors do Brasil, S/A., à Av. Goiás n. 1.805, na Cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

PRAZO DE VALIDADE: O preço acima será válido até o dia 24 do corrente. Findo este prazo ficará sujeito a majoração do Imposto de Consumo de acordo com a portaria n. GB-197 de 7 de junho do corrente ano.

LOCAL DE ENTREGA: Nesta cidade.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato pela fábrica.

GARANTIA: A mesma da Fábrica, isto é, até o veículo atingir 6.500 kms. ou 90 dias a contar da data de venda (prevalecendo o limite que primeiro for atingido).

Obs.: Declaramos inteira submissão ao Edital da presente Concorrência.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente,

"Importadora de Ferragens, S/A."

IVALDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — Diretor

Belém, 20 de setembro de 1965.

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atendendo as exigências do Edital de Concorrência Pública publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 3 do corrente, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 22 carrocerias basculantes marca "Sanvas", com capacidade para 3m³, próprias para serem montadas sobre chassis Chevrolet modelo C-6403, de acordo com a condição e especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Carrocerias basculantes marca "Sanvas", com capacidade para 3m³, construídas em chapa de aço de 3/16", com um pistão; tomada de força, protetor de cabine, próprias para serem montadas sobre chassis Chevrolet modelo C-6403 e demais características constantes do folheto anexo.

PREÇO UNITÁRIO: Cr\$ 989.000 (Novecentos e oitenta e nove mil cruzeiros).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Diretamente a Sanson Vasconcelos Comércio e Indústria de Ferro S/A., sita à Rua Florêncio de Abreu, 48 no Estado de São Paulo.

PRAZO DE VALIDADE: Até o dia 24 do corrente.

LOCAL DE ENTREGA: Em Belém.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato pela Fábrica.

Obs.: Declaramos inteira submissão ao Edital desta Concorrência.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente,

"Importadora de Ferragens, S/A."

IVALDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — Diretor

Belém, 20 de setembro de 1965.

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atendendo as exigências do Edital de Concorrência Pública publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 3 do corrente, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 6 chassis Chevrolet modelo C-6503, próprios para serem equipados com carrocerias de madeira, de acordo com a condição e especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CHASSIS : Chassis Chevrolet, modelo C-6503, ano de fabricação 1965, motor a gasolina, 6 cilindros em linha, 142 HP, para 6 toneladas de carga, próprios para serem equipados com carrocerias de madeira padrão G.M. e demais características constantes do folheto anexo.

PREÇO UNITÁRIO : Cr\$ 9.417.920 (Nove milhões, quatrocentos e dezessete mil e novecentos e vinte cruzeiros).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : Diretamente à General Motors do Brasil S/A., à Av. Goiás n. 1.805, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

PRAZO DE VALIDADE : Até o dia 24 do corrente. Findo este prazo este preço ficará sujeito a majoração do Imposto de Consumo de acordo com a Portaria n. GB-197 de 7 de junho do corrente ano.

LOCAL DE ENTREGA : Nesta cidade.

PRAZO DE ENTREGA : Imediato pela Fábrica.

GARANTIA : A mesma da Fábrica, isto é até o veículo atingir 6.500 kms. ou 90 dias a contar da data da venda (prevalecendo o limite que primeiro fôr atingido).

Obs. : Declaramos inteira submissão ao Edital desta Concorrência.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente,

"Importadora de Ferragens, S/A."

IVALDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — Diretor

COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS
(CIMAQ)

Belém, 20 de setembro de 1965

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM — D.E.R. - PA.

N E S T A :

Prezados Senhores :

Em atenção aos termos do Edital de Concorrência, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 3 de setembro do corrente ano, vimos pela presente oferecer preço para fornecimento do material solicitado :

22 Chassis "Chevrolet", modelo 6403, de fabricação da General Motors do Brasil S.A., ano de 1965, equipados com motor de 6 cilindros em linha, filtro de óleo de filtragem total, para troca de óleo cada 6.000 kms., freios reforçados (hidrovacuo de 9-1/2"), dois pneus dianteiros 8.25 x 20, de 10 lonas e traseiros duplos 900 x 20, de 10 lonas.

PREÇO : Oferecemos o preço unitário de Cr\$ 9.544.820 (Nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte cruzeiros) para faturamento direto pelos fabricantes, General Motors do Brasil S.A. e se entende para as unidades entregues em Belém, sem mais despesas para esse Departamento.

6 Chassis "Chevrolet" modelo 6503, de fabricação da General Motors do Brasil S.A., ano de 1965, equipados com motor de 6 cilindros em linha, filtro de óleo de filtragem total, para troca de óleo cada 6.000 kms., freios reforçados (hidrovacuo de 9-1/2"), dois pneus dianteiros 8.25 x 20, de 10 lonas e traseiros duplos 900 x 20, lonas.

PREÇO : Oferecemos o preço unitário de Cr\$ 9.417.920 (Nove milhões quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte cruzeiros) para faturamento direto pelos fabricantes, General Motors do Brasil

S.A. e se entende para as unidades entregues em Belém, sem mais despesas para esse Departamento.

PAGAMENTO : Diretamente aos fabricantes.

VALIDADE : Até 24.09.65.

OBSERVAÇÃO : Caso o DER, por qualquer motivo, não confirme o pedido das unidades até 24 do corrente, na hipótese da concorrência ser homologada de acordo com a nossa proposta, a taxa de imposto de consumo ficará sujeita ao acréscimo de 1,5%, de acordo com a portaria do Ministério da Fazenda GB-197, de 7.6.65.

S A N V A S

22 Basculantes de 3.5 a 4 m3 de capacidade.

PREÇO : Oferecemos o preço unitário de Cr\$ 989.000 (Novecentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para faturamento direto pelos fabricantes, Sanson Vasconcelos Indústria de Ferro, e se entende para as unidades entregues em Belém, sem mais despesas para esse Departamento.

PAGAMENTO : Contra entrega das unidades em São Paulo.

ENTREGA : Imediata em São Paulo.

6 (Seis) Carrocerias de madeira, tipo Standard GM.

PREÇO : Oferecemos o preço de Cr\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros), para faturamento direto pelos fabricantes, "Carrocerias Esteves", e se entende para entrega das unidades em Belém.

PAGAMENTO : Diretamente ao fabricante.

Declaramos inteira submissão às condições do Edital publicado.

Sendo o que se nos oferece expor nesta oportunidade e ao seu inteiro dispor, somos, muito atenciosamente,

"Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas"
JOSÉ MIGUEL ALVES
Diretor Comercial

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE
MÁQUINAS

Belém, 20 de setembro de 1965

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM — D.E.R. - PA.

N E S T A :

Prezados Senhores :

De acordo com os termos do seu Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 3 de setembro em curso, e na qualidade de Representantes locais de Huber-Warco do Brasil S.A. - Indústria e Comércio, de São Paulo, temos a satisfação de oferecer-lhes o seguinte equipamento :

3 (Três) Motoniveladoras Huber-Warco, modelo 10DM, com acionamento em tandem, partida elétrica, buzina, gerador de 12 volts, horômetro, transmissão de engrenho constante, com 3 velocidades à frente e 6 à ré, direção manual com servo-hidráulico, rodas dianteiras hidráulicamente inclináveis, pneus dianteiros e traseiros 13.00 x 24, de 8 lonas, de baixa pressão, tipo terraplenagem, câmaras de ar dianteiras e traseiras do tipo padrão, freio acionado manualmente, freio hidráulico acionado a pedal nas 4 rodas traseiras, concha da lâmina fixa com facas e flancos cortantes substituíveis, equipadas com motor Mercedes Benz OM-326 de 135 HP, 1.800 rpm., equipadas com cabine metálica, equipamento de iluminação elétrica, luz do painel, 2 (dois) faróis sealed-beam, 2 (duas) lanternas traseiras de freios combinados e 1 (um) farol traseiro, escarificador de 11 dentes, tipo

V, de 46 polegadas de passe com pontas de dentes substituíveis e compressor de ar para encher pneus:

PREÇO UNITÁRIO: Cr\$ 63.500.000 (Sessenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

PREÇO: O preço acima é para faturamento direto pelos fabricantes, Huber-Warco do Brasil S.A., e se entende para entrega CIF Belém, sem mais despesas para esse Departamento.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito diretamente aos fabricantes, através de ordem telegráfica bancária.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.

GARANTIA: O material oferecido é garantido contra qualquer defeito de fabricação, estando a nossa firma habilitada para prestar toda assistência técnica necessária ao equipamento e a garantia dada pelos fabricantes.

Declaramos inteira submissão às condições do Edital publicado.

Ac inteiro dispôr de suas prezadas ordens, subcrevemo-nos, muito

atenciosamente,

“Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas”
JOSÉ MIGUEL ALVES
Diretor Comercial

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — (CITREQ)

Belém, 20 de setembro de 1965

AO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ — DER-Pa.
Entrega — VIDE ABAIXO.

Pagamento: A VISTA, COM A COLOCAÇÃO DO PEDIDO.

Preço: CIF/BELÉM-PARÁ — Cr\$ 62.800.000 (Sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Propomos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento bem como as normas constantes do — Edital de Concorrência publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em três de Setembro de 1965, sob o número 20.630.

3 (Três) — Motoniveladoras, diesel, marca Caterpillar, modelo n. 12, série E, potência de 115HP, partida elétrica, rodas em tandem, tração em quatro rodas, rodas tamanho 1300 x 24 — 12 lonas, escafirador tipo V com 11 dentes, lâmina de 3,6 m. (12 pés), sistema de faróis, cabine, bomba para pneus e outras características conforme folheto anexo.

Preço CIF/Belém-Pará — Unitário
Cr\$ 62.800.000 (Sessenta e dois milhões oitocentos mil cruzeiros).

ENTREGA — 30 (Trinta) dias da data do pedido firme.

FATURAMENTO — Por nossa representada Caterpillar Brasil S/A.

GARANTIA — Seis (6) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

ASSISTÊNCIA — Permanente proporcionada através do nosso Departamento de serviço.

Atenciosamente,

“Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — (CITREQ)”
JORGE KOURY — Diretor

COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRÁS)

Belém, 20 de setembro de 1965.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem
Nesta

Amigos e Srs.,

Ref.: Edital e Conc. Pública Para Compra de Máquinas e Veículos.

Com o intuito de colaborar em um eventual reaparelhamento do quadro de viaturas desse Departamento e atendendo ao Edital acima, temos a satisfação de apresentar proposta para fornecimento de produtos de nossa Representada Ford Motor do Brasil S/A, conforme quantidade, especificações, preços e condições que passamos a expor:

a) — Vinte e dois (22) chassis para caminhão, série F-600-B, 3,76m (148”) entre eixos, equipados com motor V-8 de 272” cúbicas, de 167 HP, eixo traseiro reforçado para 15.000 lbs. de 2 velocidades (redução 6.61|9.09 a 1 de engate elétrico), transmissão reforçada de 4 velocidades e 2 pneus dianteiros de 825 x 20, 10 lonas e 4 pneus traseiros 900 x 20, 10 lonas, chassis com cabine.

Preço líquido, unitário, CIF Belém, com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de Setembro: Cr\$ 9.206.267 (nove milhões duzentos e seis mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros).

Preço líquido, unitário, CIF Belém, com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de Outubro: Cr\$ 9.338.415 (nove milhões trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quinze cruzeiros).

b) — Seis (6) chassis para caminhão, série F-600-A, 4,37m (172”) entre eixos, equipado com motor V-8 de 272” cúbicas, de 167 HP, eixo traseiro reforçado para 15.000 lbs. de 2 velocidades (redução 6.61|9.09 a 1 de engate elétrico), transmissão reforçada de 4 velocidades e 2 pneus dianteiros de 825 x 20, 10 lonas e 4 pneus traseiros 900 x 20, 10 lonas, chassis com cabine, equipado com carroceria Standard de madeira, fabricação de S. Paulo.

Preço líquido, unitário, CIF Belém, com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de Setembro: Cr\$ 9.227.522 (nove milhões duzentos e vinte sete mil quinhentos e vinte e dois cruzeiros).

Preço líquido, unitário, CIF Belém, com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de Outubro: Cr\$ 9.395.975 (nove milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

CONDIÇÕES GERAIS:

a) — Os preços cotados na presente proposta subentende-se CIF Belém, com pagamento antecipado, sem mais despesas para esse Departamento;

b) — Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas do presente Edital de Concorrência Pública.

VALIDADE DE PREÇOS:

a) — Para faturamento no mês de Setembro, até 30|9|1965;

b) — Para faturamento no mês de Outubro, até 5|10|1965.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega das referidas unidades será imediata na fábrica. Quanto à entrega em Belém, considerando o prazo necessário para montagem dos basculantes, estimamos em aproximadamente 20|30 dias.

LOCAL DE ENTREGA:

No pátio desse Departamento.

GARANTIA:

Todos os nossos produtos estão cobertos por garantia contra eventuais defeitos de fabricação por 3 (três) meses ou 6.500 Kms. de percurso, prevalecendo a condição que ocorrer em primeiro lugar.

Na expectativa de um pronunciamento favorável da parte de Vv. Ss., aproveitamos as nossas.

Cordiais Saudações.

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Cobrás). Departamento de Vendas — (a) Antonio Ossami Couto.

**COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES
DO BRASIL S/A (COBRÁS)**

Belém, 20 de setembro de 1965.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem
Nesta

Amigo e Srs.,

Ref.: Edital de Conc. Pública Para Compra de Máquinas e Veículos.

Com o intuito de colaborar em um eventual reaparelhamento do quadro de viaturas desse Departamento e atendendo ao Edital acima, temos a satisfação de apresentar proposta para fornecimento de produtos de nossa Representada Ford Motor do Brasil S/A, conforme quantidade, especificações, preços e condições que passamos a expor:

- a) — Vinte e dois (22) chassis para caminhão, série F-600-B, 3,76 (148") entre eixos, equipados com motor V-8 de 272" cúbicas, de 167 HP, eixo traseiro reforçado para 15.000 lbs. de 2 velocidades (redução 6.61|9.09 a 1 de engate elétrico), transmissão reforçada de 4 velocidades e 2 pneus dianteiros de 825 x 20, 10 lonas e 4 pneus traseiros 900 x 20, 10 lonas, chassis com cabine.

Preço líquido, unitário, CIF Belém, com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de Setembro: Cr\$ 9.482.455 (nove milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Preço líquido, unitário, CIF Belém, com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de Outubro: Cr\$ 9.618.567 (nove milhões seiscentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros).

- b) — Seis (6) chassis para caminhão, série F-600-A, 4,37m (172") entre eixos, equipado com motor V-8 de 272" cúbicas de 167 HP, eixo traseiro reforçado para 15.000 lbs. de 2 velocidades (redução 6.61|9.09 a 1 de engate elétrico), transmissão reforçada de 4 velocidades e 2 pneus dianteiros de 825 x 20, 10 lonas e 4 pneus traseiros 900 x 20, 10 lonas, chassis com cabine, equipado com carrocera Standard de madeira, fabricação de S. Paulo.

Preço líquido, unitário, CIF Belém, com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de Setembro: Cr\$ 9.504.348 (nove milhões quinhentos e quatro mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros).

Preço líquido, unitário, CIF Belém, com imposto de consumo incluso, para faturamento no mês de Outubro: Cr\$ 8.640.774 (nove milhões seiscentos e quarenta mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros).

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) — Os preços cotados na presente proposta subentendem-se CIF com pagamento contra entrega em Belém das unidades, sem mais despesas para esse Departamento;
- b) — Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas do presente Edital de Concorrência Pública.

VALIDADE DE PREÇOS:

- a) — Para faturamento no mês de Setembro, até 30|9|1965;
- b) — Para faturamento no mês de Outubro, até 5|10|1965.

PRAZO DE ENTREGA:

O Prazo de entrega das referidas unidades será imediato na fábrica. Quanto à entrega em Belém, considerando o prazo necessário para montagem dos basculantes, estimamos em aproximadamente 20|30 dias.

LOCAL DE ENTREGA:

No pátio desse Departamento.

GARANTIA:

Todos os nossos produtos estão cobertos por garantia contra eventuais defeitos de fabricação, por 3 (três) meses ou 6.500 KM de percurso, prevalecendo a condição que ocorrer em primeiro lugar.

Na expectativa de um pronunciamento favorável da parte de Vv. Ss., apresentamos as nossas

Cordiais Saudações.

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Cobrás) — Departamento de Vendas, (a) Antonio Ossami Couto.

C. BRANDÃO & CIA.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem
Nesta.

**Concorrência Pública para compra
de máquinas e veículos, pelo Departamento
de Estradas de Rodagem do Estado
do Pará (DER-PA).**

Prezados Senhores:

Atendendo ao Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de 3 do corrente mês, como Representantes de Sansom Vasconcelos, Com. e Ind. de Ferro S/A., seus fornecedores da frota de 55 Basculantes Sanvas em uso pelo DER, apresentamos abaixo a nossa cotação para o fornecimento de mais 22 Caçambas, confirmando estarmos cientes e subordinados às condições do Edital mencionado.

- 22 — CAÇAMBAS BASCULANTES "SANVAS", com capacidade de 3Mts3, 3,5Mts3, ou 4Mts3, cantos redondos ou quadrados, fabricadas em chapa de 3|16", com Proteção de Cabine de 1|8", com Pistão reforçado e Tomada de Fôrça, para chassis Chevrolet ou Ford.

Preço por cada unidade: Cr\$ 989.000.

Condições: — Montagem Grátis — Entrega em n|fábrica — testadas e em perfeito funcionamento.

Preço líquido — pósto fábrica em S. Paulo — os chassis devem ser entregues em n|fábrica. Imposto incluso.

Pagamento à vista, contra entrega das unidades em S. Paulo, visto as Basculantes são entregues montadas nos chassis, cessando assim a nossa responsabilidade, com a entrega das mesmas.

Prazo de Entrega: Imediato, dependendo da entrega dos chassis em nã fábrica para a montagem e testes de funcionamento.

Esperando termos correspondido mais uma vez, às expectativas dêsse Departamento, subscrevemos mui

Atenciosamente
C. Brandão & Cia.

(Reg. n. 2299 — Dia 23-9-65)

**FERREIRA GOMES,
FERRAGISTA, S. A.**

**Ata da Assembléia Geral
Extraordinária realizada
em 28 de julho de
1965.**

Aos 28 dias do mês de julho de 1965, nesta cidade de Belém, Est. do Pará, às 15 hrs., no local da sede da empresa "Ferreira Gomes, Ferragista, S.A.", à praça General Magalhães, 333, sob a Presidência do Juiz, Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 1.ª Vara desta capital, de acôrdo com o artigo 148 do decreto lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, reuniram-se os acionistas de "Ferreira, Gomes, Ferragista, S/A.", representando mais de 2/3 do capital social, consoante se verifica pelo livro de presença, todos com direito a voto. Apresentando o número legal, para os trabalhos, foram pelo Dr. Presidente, convidados para secretariar os trabalhos, os acionistas Manoel Veloso Oliveira Dias e Thomé de Medeiros Raposo Filho. Constituída a mesa o Dr. Presidente declara instalada a Assembléia Geral Extraordinária, solicitando ao Sr. Secretário a leitura do edital de convocação, publicado três (3) vezes no matutino "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos seguintes termos: Juízo de Direito da Primeira Vara" — Fa-

lência de "Ferreira Gomes Ferragista, S.A." — Assembléia Geral — Edital de Convocação. Por este meio convidado os Srs. acionistas de "Ferreira Gomes Ferragista, S.A.", para comparecerem no dia 28 de Julho de 1965, às 15 horas, na sede social, sita à praça General Magalhães n. 333, a fim de ratificarem ou não o pedido de concordata. Belém, 9 de julho de 1965. Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível desta comarca. Terminada a leitura do referido edital, o Sr. Presidente submeteu a Assembléia Geral a apreciação da matéria constante do edital de convocação. Usando da palavra o acionista Aldebaro Klautau Filho, propôs que a Assembléia ratificasse o pedido de concordata suspensiva, eis que, tal procedimento, já anteriormente expresso, se identifica com os reais interesses da sociedade, diante da manifesta possibilidade de cumprimento das condições da proposta concordataria. Em seguida manifestaram-se favoravelmente ao ponto de vista do acionista Aldebaro Klautau Filho, os acionistas Antonio Alves Velho, Manoel Veloso Oliveira Dias, Thomé Medeiros Raposo Filho e Guilherme Joaquim da Costa Ramos. Encerrada a discussão o Dr. Presidente submeteu a votos o pedido de ratificação da concordata suspensiva, o que

foi aprovado por unanimidade, prevalecendo assim, a solicitação da concordata suspensiva, já formulada nos autos da falência. O acionista Aldebaro Klautau Filho, propôs ainda que a Assembléia Geral autorizasse, no caso de se caracterizar oportunidade ou necessidade a repetição do pedido de concordata suspensiva, já formulada ou a ser pedida posteriormente o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Esgotada a matéria em pauta, o Dr. Presidente pôs a palavra ao dispôr de quem quisesse usá-la e como ninguém a solicitasse, suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada, encerrando o Dr. Presidente a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os efeitos legais. Edgar Machado de Mendonça, Manoel Veloso Oliveira Dias — 1.º secretário. Thomé Medeiros Raposo Filho — 2.º secretário. Antonio Alves Velho. Aldebaro Klautau Filho. Guilherme J. C. Ramos. A presente é cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, lavrada às páginas 71/72 do livro de Atas das Assembléias Gerais, de "Ferreira Gomes, Ferragistas, S.A."

Confere com o original.
(a) Edgar Machado de Mendonça — Presidente.

TABELIÃO EDGAR DA GAMA CHERMONT
Reconheço verdadeira a firma retro do Dr. Edgar Machado de Mendonça.

Belém, 6 de setembro de 1965.

Em testemunho R.M.B.L. da verdade.

(a) Rosa M. Barata Leite — Tabeliã substituta.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 3.000

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importân-

cia de três mil cruzeiros. Belém, 8 de setembro de 1965.

(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 9 de setembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 10 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 5546 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1233/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de setembro de 1965.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2287 — Dia 22.9.65).

**GONÇALVES COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Não se tendo realizado, por motivo de força maior, a reunião marcada para 10 de Agosto p.pdo., vimos novamente convidar os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, às 17 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao último exercício; eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 18 de setembro de 1965.

"Gonçalves Comércio e Indústria S. A."

Manuel Maria dos Santos
Diretor-Secretário

(Ext. — Reg. n. 2306 — Dia 23-9-65).

BRAGANÇA TELEFÔNICA S/A (BRATESA)

(Em organização)

Estão convocados os senhores subscritores da sociedade "Bragança Telefônica S/A" (BRATESA) a se reunirem, em Assembléia Geral, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, à praça Morechal Deodoro, s/n, na cidade de Bragança, Estado do Pará, às 20 (vinte) horas do dia 30 (trinta) do mês de setembro em curso, a fim de ser constituída mencionada Companhia, na forma da legislação em vigor.

Bragança, 20 de setembro de 1965.

(aa) José Maria Machado Cardoso; José Abdhul Massih e Antônio da Silva Pereira.

(Ext. — Reg. n. 2305 — Dias 23, 24 e 25-9-65).

HOTÉIS DO PARÁ, S.A.

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária de Hotéis do Pará, S/A., realizada em 11 de agosto de 1965.

As dezessete horas e trinta minutos do dia onze de agosto de 1965, em sua sede, à Praça da República, n. 823, nesta Capital, verificando-se haver número legal pelas assinaturas lançadas no livro de presença, assumiu a presidência, de acordo com os Estatutos Sociais, o Presidente, em exercício, da Diretoria, sr. Jayme Eliezer Levy, que convidou para compôr a mesa os acionistas José de Oliveira Mendes e Judah Eliezer Levy. Iniciando os trabalhos, o Presidente mandou o secretário sr. José de Oliveira Mendes ler o edital de convocação da Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Folha do Norte", dos dias 4, 6 e 10 do cor-

rente, cujo anúncio estava concebido nos seguintes termos: "Hotéis do Pará, S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — A Diretoria de Hotéis do Pará, S.A. convoca os acionistas desta Sociedade Anônima, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 do corrente, quarta-feira, às 17,30 horas, na sala de reuniões da sede, à Praça da República, n. 823 (lado da Assis de Vasconcelos), a fim de deliberar sobre o destino a dar ao edifício, e o que ocorrer. Belém, 4 de agosto de 1965. — (a) Jayme Eliezer Levy, Vice-Presidente". A seguir o Sr. Presidente pôe os senhores acionistas a par das providências que a Diretoria tomou para fazer funcionar o Hotel Grão Pará, pedindo que o acionista Judah Eliezer Levy, leia o "dossier" que estava sobre a mesa, o qual registrava essas providências junto a SPVEA, BCA, Ministério da Indústria e Comércio e estabelecimentos congêneres. Passou, o acionista Judah Eliezer Levy a lêr os ofícios dirigidos à SPVEA durante as gestões Mario Teixeira, Aldebaro Klautau e Andrade Lima; a exposição feita ao Sr. Ministro de Estado da Indústria e Comércio, para aproveitamento da verba para "implantação e desenvolvimento do turismo regional", o recurso feito ao Presidente da República; os financiamentos solicitados ao Banco de Crédito da Amazônia e ao Banco do Estado do Pará e, finalmente, as propostas feitas a REALTUR e SEPILA, organizações hoteleiras do Sul do País. Após a leitura dos documentos a Assembléia lamentou que os principais órgãos financiadores da Amazônia não tivessem amparado uma iniciativa particular como a do Hotel Grão Pará, quando é sabido que a falta de um Hotel de primeira classe em Belém,

tem dificultado a inversão de capitais do sul na Região, pois os interessados em aplicá-los geralmente não conseguem uma hospedagem condigna com a sua posição. Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso, falou o acionista Engenheiro Afonso Freire que, como proprietário do Hotel VIANJA, disse saber dos sacrifícios que têm tido os dirigentes da Hotéis do Pará, S.A., e lamentava que o Grão Pará, como o seu hotel não tivessem tido o devido amparo dos poderes competentes, sem o que, dificilmente poderíamos continuar um plano hoteleiro que havíamos traçado para Belém. O sr. Presidente pôs em discussão a proposta apresentada pela Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, para a venda do edifício onde deveria ser instalado o Hotel Grão Pará. à Praça da República, n. 718 e a dissolução da Sociedade. Diante das exposições anteriores feitas, os senhores acionistas não mais desejaram discutir o assunto, pelo que o sr. Presidente pôs em votação a referida proposta, pedindo aos que a aprovassem que ficassem sentados e os que discordassem que se levantassem. Foi então verificada a aprovação unânime para a venda do Edifício, à Praça da República, n. 718, bem como a dissolução da Sociedade Hotéis do Pará, S.A. O sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião de que lavrei a presente ata que vai por mim e pelos presentes assinada aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — (aa) Jayme Eliezer Levy, João Ruy Castelo Branco de Castro, Marcos Athias, P.p. Isaac Soares, Alberto Bendahan, P.p. Isaac Soares, Júlio Bendahan, José de Oliveira Mendes, P.p. Manoel de Matos Lima, P.p.

José de Matos Lima, P.p. Fernando de Matos Lima, José de Oliveira Mendes, P.p. Hernani Pedro de Matos Lima, José de Oliveira Mendes, Antonio Matos Lima, P.p. José dos Santos Fereiz, P.p. João Pedro Amador da Cruz, Joaquim Nunes Alves, Mario Tocantins Lobato, Edmundo Moura, Cláudio Palha Bitencourt, Judah Eliezer Levy, Afonso Freire.

Confere com o original. — Hotéis do Pará, S/A. — (a) Jayme Eliezer Levy, Diretor-Presidente.

Cartório Diniz — Reconheço a firma supra de Jayme Eliezer Levy. — Belém, 19 de agosto de 1965. — Em testemunho J.V.M.C. da verdade. — (a) Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião Vitalício.

Banco do Estado do Pará, S.A. — (R\$ 3.500 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 19 de agosto de 1965. (Assinatura legível).

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de agosto de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 10-9-65, contendo duas (2) folhas de ns. 5544/45, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1231/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de setembro de 1965.

O Diretor: Oscar Faciola.

(Reg. n. 2288 — Dia 23-9-65).

BANCO MOREIRA GOMES S/A

Capital Cr\$ 160.000.000
 Fundos de Reserva Cr\$ 289.995.197
BALANCETE EM 3 DE SETEMBRO DE 1965
G L O B A L

Carta Patente n. 2571
 de 14 de maio de 1952

Rua 15 de Novembro, 188
 Caixa Postal N. 22
 Belém-Pará-Brasil

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Caixa:		Capital 160.000.000	160.000.000
Em moeda corrente	403.571.981	Fundo de reserva legal	14.312.420
Em depósito no Banco do Brasil	578.813.829	Fundo de previsão	12.651.940
Em outras espécies	264.891.462	Outras reservas	263.030.837
	1.247.277.272		449.995.197
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	1.019.811.000	Depósitos à vista e a curto prazo:	
	1.019.811.000	de Poderes Públicos	117.809.182
Empréstimos em C/Corrente	153.864.891	de Autarquias	3.850.768
Empréstimos Hipotecários	18.500.762	em C/C Sem Limite	2.331.694.122
Títulos Descontados	2.277.253.764	em C/C Limitadas	26.633.972
Lêtras a receber de C/Própria	36.811.264	em C/C Populares	1.461.637.452
Agências no País	1.174.916.468	em C/C Sem Juros	97.631.498
Correspondentes no País	426.392.561	Outros Depósitos	629.821.889
Correspondentes no Exterior	150.625.049		4.669.078.883
Outros valores em moeda estrangeira	4.431.000	à prazo	
Outros créditos	703.649.095	de Autarquias	2.667.770
	5.146.444.854	de diversos:	
Imóveis	439.628	a prazo fixo	364.766.030
Títulos e valores mobiliários:			367.433.800
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC	1.209.100		5.036.512.683
Ações e debêntures	9.279.599	Outras Responsabilidades:	
Outros valores	14.964.769	Agências no País	1.222.394.016
	6.192.148.950	Correspondentes no País	257.142.862
		Correspondentes no Exterior	10.159.595
		Ordens de pagamento e outros créditos	726.207.565
			2.215.904.038
			7.252.416.721
C—IMOBILIZADO		H—RESULTADOS PENDENTES	
Edifícios de uso do Banco	91.733.898	Contas de resultados	306.169.342
Móveis e Utensílios	167.719.360	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Material de Expediente	36.828.064	Depositantes de valores em gar. e em custódia	698.260.177
Instalações	133.624.379	Depositantes de títulos em cobrança:	
	429.905.701	do País	659.527.727
		do Exterior	200.000
		Outras contas	1.970.554.040
			3.328.541.944
D—RESULTADOS PENDENTES			Cr\$ 11.339.123.204
Juros e descontos	6.768.016		
Impostos	12.972.193		
Despesas Gerais e outras contas	107.371.413		
Despesas de instalação	14.137.715		
	141.249.337		
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia	584.588.518		
Valores em custódia	154.523.359		
Títulos a receber de C/Alheia	618.876.027		
Outras contas	1.970.554.040		
	3.328.541.944		
	Cr\$ 11.339.123.204		

Belém (PA), 17 de setembro de 1965
 BANCO MOREIRA GOMES S/A.

GERARDO PEREIRA
 Contador — Reg. D.E.C. - 44392
 C.B.C.-Pa. 012

(aa) ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente
 MIROCLES DE CARVALHO — Vice-Presidente
 ANTÔNIO NICOLAU VIANNA DA COSTA — Diretor
 SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 2279 — Dia 23-9-65)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados, desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em direito, Rui de Mendonça Maroja, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Independência, número 289.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de setembro de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva
1o. Secretário

(T. n. 12029 — Reg. n. 2262 — Dias — 18, 21, 22, 23 e 24/9/65).

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Convocação

Ficam pelo presente Edital, convidados todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser instalada no dia 24 de setembro no Edifício "Afonso Freire" à Av. Almirante Barroso, n. 3639, às 15 horas, para em primeira, segunda e terceira convocações apreciar a seguinte ordem do dia:

Apreciar e aprovar o relatório da Comissão Especial de Tomada de Contas.

Deliberar sobre as medidas a serem tomadas, referentes à prestação de contas, da ex-Diretoria.

Belém, 18/9/1965.
Abimael Gomes da Rocha
Presidente.

(Ext.º Reg.º n. 2292
Dias — 22, 23-9-65).

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

(COHAB — PARÁ)

Nota Oficial

Fica sem efeito o edital desta Companhia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 11, 14 e 15 do mês em curso, relativos à Inscrição Preliminar de empresas empreiteiras.

Belém, 18 de setembro de 1965.

Maria Virginia Guedes
Gomes da Silva
Presidente

(Reg. n. 2278 — Dias — 21, 22 e 23-9-65).

S.A. URAPURÚ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

(em organização)
Assembléia Geral
de Constituição

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os subscritores do capital da "S.A. Uirapurú Importação e Exportação" a comparecer no dia 30 de setembro corrente, às 11 horas, à Rua Ó de Almeida, número 634, nesta cidade, sede provisória, a fim de deliberarem sobre a aprovação do projeto dos estatutos sociais, constituição definitiva da sociedade, eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o primeiro período de funcionamento da Companhia.

Belém-Pará, 20 de setembro de 1965.

(aa) Guilherme Leitão
fundador

João Augusto Pinto Guimarães
fundador

(Reg. n. 2286 — Dias — 21, 22 e 23/9/65).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 323/65

Emenda Constitucional n. 11

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1.º Serão de quatro anos os mandatos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, cujas eleições se realizarão simultaneamente no primeiro domingo de dezembro do penúltimo ano do término do mandato do Governador, ressalvada as disposições transitórias previstas nos arts. 2.º, 3.º e 4.º desta Emenda Constitucional.

Art. 2.º As eleições para o preenchimento das vagas decorrentes do término dos mandatos dos atuais Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Belém, serão realizadas em 3 de outubro de 1965.

§ 1.º Os mandatos dos atuais Prefeito e Vice-Prefeito de Belém terminarão em 31 de janeiro de 1966.

§ 2.º Os mandatos do Prefeito e do Vice-Prefeito de Belém eleitos na data fixada neste artigo, terminarão em 15 de março de 1970.

§ 3.º Para efeito de coincidência de mandatos conforme o estabelecido na Emenda n. 13 à Constituição Federal dez dias antes do término do mandato dos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos a 3 de outubro de 1965, a Câmara Municipal

de Vereadores de Belém elegerá por escrutínio secreto e maioria de votos, o Prefeito e Vice-Prefeito que exercerá o mandato de 15 de março de 1970, a 15 de março de 1971.

Art. 3.º Serão realizadas em 3 de outubro de 1966, as eleições dos Prefeitos e Vice-Prefeitos que deverão substituir aqueles cujos mandatos terminarão em 31 de janeiro de 1967, bem como os do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Paragominas.

Art. 4.º Os mandatos dos Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios de Itupiranga, Tomé-Açu e Tucuruí, eleitos em substituição dos atuais, terminarão em 15 de março de 1971.

Parágrafo único. Os Prefeitos e Vice-Prefeitos a serem eleitos para preencher as vagas dos gestores que terminarão seus mandatos na data estabelecida neste artigo serão eleitos segundo o disposto no artigo 1.º desta lei.

Art. 5.º Esta Emenda entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1965.

Gerardo Palmeira
Presidente

Alfredo Jacob Gantuss
1.º Secretário

(Dias — 23/9/65).

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como Apelante: Manoel Carlos Pires, assistido de seu advogado o Dr. João Francisco de Lima Filho e Apelado: Joaquim Silva, assistido de seu advogado o dr. Orlando Fonseca, a fim de ser preparada

dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de setembro de 1965.

(a) Luís Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 11542 — 23-9-65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 6.314

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

1.ª Praça Com o Prazo de Quarenta (40) Dias
O doutor Roberto Araujo de Oliveira Santes, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema:

Faz saber, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia quatro (4) de novembro de 1965, às 11 horas (onze horas), à Avenida Barão de Capanema número 2.802, onde funciona a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, será levada a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Marli de Souza Lima e outros contra Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A, nos processos JCJC-14 a 24/65, Marli de Souza Lima e outros; 334 a 343 e 376 a 386/64, Terezinha Vitorino de Souza e outros, 344 a 353 e 380 a 382/64, Dionísio Pinheiro de Souza e outros; 354 a 363 e 402 e 403/64, Maria Sales de Souza e outros; 365 a 369, 371 a 373/64 e 393/64, Antônio de Souza Quinto e outros; 113 a 122/65, Francisco Chagas de Oliveira e outros; 123 a 132/65, Raimunda das Chagas Martins e outros; 133 a 142/65, Alcindo Alexandre da Silva e outros; 143 a 152/65, Dionísio Pinheiro de Souza e outros; 153 a 162/65, Marli de Souza Lima e outros; 164 e 165/65, José Maria da Silva Magalhães e Elias Santos da Silva, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1. IMÓVEIS

- 1.1. Terreno de conformação trapezoidal, localizado à Avenida Barão de Capanema, coletado sob número 2.081, medindo 74,00 m. de frente. Pelo lado direito, faz esquina com a Avenida Joaquim Távora, por onde mede 200,00 m. Pelo lado esquerdo, confina com quem de direito e mede também 200,00m. Finalmente, no fechamento pelos fundos, mede 55,00 m. Avaliado (exclusive construções) em 12.840.000
- 1.2. Construções no terreno, acima descrito.
- 1.2.1. Área construída
- 1.2.1.1. Fábrica

Cr\$

	1.785m2	
1.2.1.2.	Usina diesel elétrica	
	106m2	
1.2.2.	Valor de reprodução, menos depreciação, para construção destinada à instalação fabril estruturada mista em alvenaria, pilares de concreto armado, madeira, piso cimentado, cobertura em telhas de cerâmica, pintura a cal, acabamento inferior, em mau estado de conservação, por metro quadrado	12.000
1.2.3.	Valor das construções	
1.2.3.1.	Fábrica	21.420.000
1.2.3.2.	Usina diesel-elétrica	1.272.000
	2. EQUIPAMENTOS	
2.1.	Fiação	
2.1.1.	Um (1) limpador de resíduos completo fabricação nacional, equipado com motor elétrico marca GE, n. OP 12.275 capacidade ilegível	649.000
2.1.2.	Um (1) amaciador completo, fabricação inglesa, equipado com motor elétrico GE, n. 2.225, de 10 HP	1.925.000
2.1.3.	Uma (1) bateria de cardas, constituída de uma (1) carda grossa, e duas (2) cardas finas, operando em conjunto, fabricação inglesa, marca "Leeds", acionadas por transmissão por motor elétrico GE, n. 5.600.744, de 25 HP ...	8.657.000
2.1.4.	Um (1) conjunto de três (3) passadeiras, fabricação inglesa, de marca "Leeds", equipadas com motores elétricos sendo um (1) de marca ARNO, n. ilegível, de 5 HP um (1) GE, n. RM 28.676, de 3 HP um (1) ARNO, n. 1.545.710, de 5 HP	5.698.000
2.1.5.	Uma (1) massaroqueira grande, fabricação inglesa, marca Leeds, equipada com motor elétrico GE, n. SI-81252, de 5 HP	1.140.000
2.1.6.	Uma massaroqueira pequena, fabricação s/ indicação ou marca legível, equipada com motor elétrico GE, n. SI-81267, de 5 HP	765.000
2.1.7.	Uma (1) bobinaadeira completa,	

fabricação s indicação ou marca legível, equipada com motor elétrico GE, n. OP-12.263. de 2 HP	801.500	2.4.3. Um (1) torno mecânico completo, com oitenta (80) polegadas de curso, equipado com motor elétrico GE, n. OP-12.233 de 1 HP	1.350.000
2.1.8. Uma (1) retorcadeira, fabricação inglesa marca MAKERS, equipada com motor elétrico GE, n. IP-12.276, de 2 HP	2.200.000	2.4.4. Uma (1) plaina mecânica automática completa, fabricação nacional, marca SBMM, de quarenta (40) polegadas de curso, e de n. 20.968	1.200.000
2.1.9. Uma (1) espuladeira completa, fabricação inglesa, marca DUNDEE, equipada com motor elétrico de marca e n. ilegíveis, de 5 HP	980.000	2.4.5. Duas (2) balanças, sendo uma de fabricação inglesa, marca SALTER n. 23511, para 100 kg. e outra de fabricação nacional, marca HÉRCULES, n. 2340, para 200 kg.	300.000
2.1.10. Duas (2) fiadeiras completas, fabricação inglesa, marca MONIFIETH FOUNDRY, equipadas com motor elétrico GE, n. ZE-98.328, de 7,5 HP	5.005.000	2.5. Usina Diesel-Elétrica	
2.1.11. Duas (2) fiadeiras completas, fabricação nacional, marca C. F. F., equipadas com motor elétrico ARNO, de n. 3.334.021, de 5 HP	5.005.000	2.5.1. Um (1) motor diesel, completo, marca SKODA n. 524.269, de 8 cilindros, 120 HP, acoplado a gerador de marca ilegível, de 150 KVA, 230 volts, com respectivo quadro e em perfeito estado de funcionamento	12.000.000
2.1.12. Quatro (4) fiadeiras completas, fabricação inglesa, marca LEEDS, equipadas com motores elétricos GE, ns. WN-1.020 e ZI-98.175, de 7,5 HP cada	10.000.000	2.5.2. Um (1) motor diesel, parcialmente desmontado para reparo, marca SKODA, n. 524.281, acoplado a gerador de marca ilegível, de 150 KVA, 230 volts, com respectivo quadro	9.000.000
2.2. Tecelagem		2.6. Outros bens	
2.2.1. Uma (1) carreteleira completa fabricação inglesa, s marca legível, equipada com motor elétrico GE, s número legível, de 5 HP	1.050.000	2.6.1. Um (1) caminhão no estado, marca FORD, para 8 toneladas, ano de fabricação 1959, motor n. B7A 1.200.229, 8 cilindros, carroceria de madeira	1.500.000
2.2.2. Uma (1) engomadeira completa, fabricação inglesa, marca MIL tipo seis cilindros, equipada com motor elétrico GE, n. 12.270 de 2 HP	5.879.500	2.6.2. Uma (1) caldeira vertical, capacidade de 40 HP, desmontada	250.000
2.2.3. Uma (1) dobradeira completa, fabricação inglesa, marca BURY equipada com motor elétrico GE, n. OP-12.250, de 1 HP	2.612.000	2.6.3. Uma (1) caldeira horizontal, capacidade de 20 HP, desmontada	150.000
2.2.4. Uma (1) calandra completa, fabricação inglesa, marca BURY, tipo três cilindros, equipada com motor elétrico GE, n. SM-5.564, de 10 HP	5.483.500	Avaliado o total da relação de bens imóveis e móveis acima especificada em Cento e Quarenta e Seis Milhões, Trezentos e Oito Mil Cruzelros (Cr\$ 146.308.000).	
2.2.5. Trinta e quatro (34) teares, completos, de 65 a 60 polegadas de urdidura, fabricação inglesa e nacional, equipados com motores elétricos diversos, no estado	25.245.000	Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante, deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na sede desta Junta e no DIÁRIO OFICIAL. Capanema, 8 de setembro de 1965. Eu, Guilherme Jovita, Auxiliar Judiciário PJ-9. E, eu Guilherme Jovita, P Chefe de Secretaria, subscrevi.	
2.2.6. Uma máquina de costurar sacos completa, fabricação inglesa, marca UNION SPECIAL, elétrica	600.000	Roberto Araújo de Oliveira Santos Presidente da J. C. J. de Capanema. (G. Reg. n. 11.540 — Dia — 23-9-65).	
2.2.7. Uma (1) máquina de costurar sacos completa, fabricação inglesa Marca SINGER, elétrica	525.000		
2.3. Cordoaria			
2.3.1. Uma (1) cordoeira completa, fabricação e marca ilegíveis, equipada com motor GE, n. 12.265, de 1 HP	435.000		
2.4. Oficina Mecânica			
2.4.1. Uma (1) máquina de furar completa, fabricação nacional, marca JOINVILLE, equipada com motor elétrico GE, n. 3089515, de 1,5 HP	250.000		
2.4.2. Um (1) esmeril mecânico completo, equipado com motor elétrico GE, n. 12249 de 1 HP	120.000		

EDITAIS JUDICIAIS

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL

Edital de Citação com o prazo de 60 dias

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Maura Barbosa da Silva, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara desta Comarca. Maura Barbosa da Silva, brasileira, casa-

da, de prendas do lar, com 39 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à trav. Timbó, n. 3.139, sob o amparo da Assistência Judiciária do Cível, vem expor e requerer o seguinte: I — A suplicante é casada civilmente com Hernane Rodrigues da Silva, brasileiro, comerciante, residente à Vila Virgílio, n. 92, no bairro do Marco da Léguas. Existem desse matrimônio quatro (4) filhos: Raimundo Humberto Rodrigues da Silva, nascido a 30.10.1944; Ana Lucia Rodrigues da Silva, nascida a 2.2.1964; Sandra Maria Rodrigues da Silva, nascida a 26.12.1952 e Sônia Maria Rodrigues da Silva, nascida a 25.4.1951, os quais se acham sob a guarda, cuidado e responsabilidade da petionária. II — Há mais de quatro anos, que a suplicante foi abandonada pelo marido, passando este a viver com outra mulher, de prenome Elizabeth. O abandono foi injusto, flagrantemente injusto. III — É obrigação do requerido sustentar a família que legalmente constituiu, sendo certo que a suplicante e seus quatro filhos tem passado privações de toda sorte. IV — O alimentante é comerciante, estabelecido à Vila Virgílio, n. 92, nesta Capital, podendo, perfeitamente, sustentar condignamente a família havida de justas núpcias. V — A postulante não tem bens nem renda de qualquer espécie, pelo que necessita da ajuda do esposo ingrato. VI — Pelo exposto, vem promover contra seu marido Hernane Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila Virgílio, n. 92, Marco, a presente ação de Alimentos, com fundamento no art. 233, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, modificado pela Lei Federal n. 4.121, de 27.8.1962, pelo que requer a citação do requerido

para responder aos termos desta demanda pena de revelia e outras cominações de direito, julgada afinal procedente a causa, com a condenação do R. a dar a família legítima a pensão alimentícia mensal de trinta mil cruzeiros, nas custas do processo e honorários de advogado, como é de direito. VII — Dando à causa o valor de duzentos mil cruzeiros, rogando a aplicação, preliminar, da lei n. 908, de 10.12.1949, e indicando, como prova, o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão; inquirição de testemunhas; produção de documentos, pedido de informações à junta Comercial do Pará, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica em debate. E. Deferimento. Belém, 1 de outubro de 1964. — (a) Artemis Leite da Silva, Ass. Jud. Chefe. Despacho: A Conciliação que designo para o dia 2 de dezembro, às 9,40 horas, notificando-se os interessados, publicando-se edital por 60 dias quanto ao suplicado, ficando também citado para os demais termos da ação caso não haja acôrdo. Em, 9.8.65. — (a) Walter Bezerra Falcão. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual fica citado Hernane Rodrigues da Silva, para comparecer a este Juízo no dia 2 de dezembro, às 9,40 horas para a audiência de conciliação da supra citada ação, ficando o réu desde logo citado para os demais termos da ação, caso não haja acôrdo. E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de 60 dias, sob pena de confissão. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Jacy Oneide Sá da Silva,

Escrivão o datilografei.

(a) Walter Bezerra Falcão.

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública
(In-Loce)

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da Primeira Vara, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 8 do mês vindouro de outubro, pelas 14,30 horas, irão em público praça de venda e arrematação, em hasta pública, in-loce, os imóveis abaixo descritos de propriedade da herança deixada por dona Guilhermina Bertha de Menezes Cardoso: vendas dessas livres de despesas para a herança:

Terreno edificado, nesta cidade, à rua Manoel Barata, número 319, antigo 154, trecho entre as travessas Padre Eutíquio e Campos Sales, medindo quatro metros de frente por dez metros e oitenta centímetros, digo, dez metros e oitenta e cinco centímetros de fundos: Construção antiga, térrea, servida por duas portas de frente que dão acesso a um salão mosaicado e forrado, próprio para estabelecimento comercial. Avaliado judicialmente, pela importância de dois milhões de cruzeiros Cr\$ 2.000.000.

Terreno edificado, nesta cidade, à rua Manoel Barata, número 323, antigo 161, medindo três metros e oitenta centímetros de frente por dez metros e oitenta e cinco centímetros de fundos: construção antiga térrea, servida por duas portas de frente que dão acesso a um salão mosaicado e forrado, próprio para estabelecimento comercial, avaliado judicialmente pela importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000).

Quem pretender arre-

matar os imóveis acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local (enderço dos imóveis) acima mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação e se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada a praça será feita na primeira do Juízo, previamente designada. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão e porteiro, custas e a respectiva carta de arrematação. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 1965. Eu, Elanir Pessoa Gomes da Silva, escrevente juramentada, o escrevi. E eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

(a) Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 1ª. Vara, Órfãos desta comarca de Belém do Pará.

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, fago público a quem interessar possa que os eleitores Giselda Colares Guedes, Carlos Osvaldo de Andrade Melo, Nadir Maria dos Santos, Dagmar Rezende de Castro, Maria José da Gama Moreira, Adelino Nogueira Cerqueira, Ismael dos Santos Marques, Marlene Pinto Leal, Rubem Cabela Alves, Eneas Lalor Barbosa, tendo perdido seu título eleitoral, requereram segunda via do mesmo, na forma da lei.

Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos 17 de setembro de 1965.

(a) Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona.

Pelo presente Edital fica notificado Clodoaldo Rocha, residente à Passagem Nuna Pinto, n. 1.556 — Marco, de que foi designado o dia 27 do corrente, às 14,20 horas, para audiência de julgamento do Processo TRT 110/65, em que é parte contra José Maria de Souza, audiência que será realizada na sede deste Tribunal à Av. Nazaré, n. 444.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 20 de setembro de 1965.

(a) Rider Nogueira de Brito, Diretor da Secretaria, Subst.